

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 271/2023, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 8 de junho de 2023, bem como no Parecer nº 578/CGE/CSet-SEJUSP/NUCAD_PROC/2025, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 5 (cinco) dias ao processado EDGAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO - MaSP 1.331.069-3, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 2, lotado na Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Reinaldo José Penido de Jesus e Silva Costa OAB/MG 182.682. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 12 de agosto de 2025.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 156/2023, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 5 de maio de 2023, bem como no Parecer nº 577/CGE/CSet-SEJUSP/NUCAD_PROC/2025, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 1 (um) dia ao processado HUMBERTO ROGERIO LESSA - MaSP 1.084.171-6, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 2, lotado na Penitenciária de Pará de Minas I, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Douglas Azevedo Santos OAB/MG 145.281. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 12 de agosto de 2025.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, tendo em vista pedidos de reconsideração apresentados por EDUARDO ANTONIO ANDRADE AMORIM - MaSP 1.392.562-3, e MARCO ANTONIO PEREIRA - MaSP 1.133.587-4, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 498/2022, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 14 de fevereiro de 2025, resolve negar-lhes provimento mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 259/CGE/CSet-SEJUSP/NUCAD_PROC/2025. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos recorrentes acima qualificados. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 12 de agosto de 2025.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, tendo em vista pedido de reconsideração apresentado por UBATAN FRANCISCO DE SOUZA - MaSP 1.193.293-6, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 11/2024, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 4 de julho de 2025, resolve negar-lhe provimento mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 537/CGE/CSet-SEJUSP/NUCAD_PROC/2025. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do recorrente acima qualificado e do advogado Lucas Coelho Nabut OAB/MG 98.306. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 12 de agosto de 2025.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PDS Nº 02/2023, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 6 de junho de 2023, bem como no Parecer nº 616/CGE/CSet-SEJUSP/NUCAD_PROC/2025, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de RICARDO SOUSA NERES - MaSP 1.493.123-2, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 2, lotado na Penitenciária de Uberaba I - Professor Aluizio Ignácio de Oliveira, à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Victor Bruno Alves de Jesus Ganem Rodrigues OAB/MG 157.255. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 12 de agosto de 2025.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 279/2024, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 20 de setembro de 2024, bem como no Parecer nº 589/CGE/CSet-SEJUSP/NUCAD_PROC/2025, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de JUNIOR LUIZ FERREIRA SENA - MaSP 1.103.481-6, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 2, lotado na Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimim à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Gabriel Valadares Silva Lima Costa OAB/MG 168.407. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 12 de agosto de 2025.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 254/2023, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 6 de junho de 2023, bem como no Parecer nº 624/CGE/CSet-SEJUSP/NUCAD_PROC/2025, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de WANDERLEI APARECIDO DA SILVA - MaSP 1.387.549-7, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, e THIAGO DA SILVA MEDEIRO - MaSP 1.450.222-3, ocupante do cargo de Policial

Penal, admissão 1, lotados na Penitenciária de Uberaba I - Professor Aluizio Ignácio de Oliveira à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos processados acima qualificados e do advogado Lucas Coelho Nabut OAB/MG 98.306. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 12 de agosto de 2025.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 094/2023, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 17 de março de 2023, bem como no Parecer nº 613/CGE/CSet-SEJUSP/NUCAD_PROC/2025, aplica a penalidade SUSPENSAO de 40 (quarenta) dias ao processado ALEX SANDER GOMES FERNANDES - MaSP 1.215.494-4, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 3, lotado no Presídio de Nova Era I, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Reinaldo Gomes Duarte OAB/MG 132.955. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 12 de agosto de 2025.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

12 2110935 - 1

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 506/2025
Processo Administrativo Disciplinar. Processados: I.L.B., MaSP 1.XX1.XX0-50 e R.F.S., MaSP 1.XX1.XX8-6, Policiais Penais. Comissão Processante: Presidente: André Luiz Freitas; Membros: Rodnei Patrick Ribeiro e Frederico Campos Santana.

Belo Horizonte, SEJUSP, 12 de agosto de 2025.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 507/2025
Processo Administrativo Disciplinar. Processada: T.M.M.T., MaSP 1.XX6.XX2-8, Analista Executiva de Defesa Social. Comissão Processante: Presidente: Ronald Figueiredo Lira; Membros: Anderson Daniel Pimenta e Ana Lucia Pereira dos Santos.

Belo Horizonte, SEJUSP, 12 de agosto de 2025.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 508/2025
Processo Administrativo Disciplinar. Processados: M.S.S., MaSP XX5. X09-4, S.E.C.S., MaSP XX0.XX0-6, C.L.L.S., MaSP 1.XX4.XX4-8 e V.E.A., MaSP 1.XX4.XX9-4, Policiais Penais. Comissão Processante: Presidente: Helberth Freire Coutinho; Membros: Evandro da Silva Soares e Danielle Rocha Ferreira.

Belo Horizonte, SEJUSP, 12 de agosto de 2025.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 509/2025
Processo Administrativo Disciplinar. Processadas: T.L.G.C., MaSP 1.XX1.XX4-7, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Ednilson Pereira Viana; Membros: Rainhane Lúcia Mota Silva e Renan Botelho da Silva.

Belo Horizonte, SEJUSP, 12 de agosto de 2025.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 510/2025
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: T.D.B.C., MaSP 1.XX3.XX2-4, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Cristiano Augusto Vieira Dias; Membros: Ulysses Vilasboas Silva e Ivan Andrade de Souza.

Belo Horizonte, SEJUSP, 12 de agosto de 2025.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 510/2025
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: T.D.B.C., MaSP 1.XX3.XX2-4, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Cristiano Augusto Vieira Dias; Membros: Ulysses Vilasboas Silva e Ivan Andrade de Souza.

Belo Horizonte, SEJUSP, 12 de agosto de 2025.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 511/2025
Processo Administrativo Disciplinar. Processados: M.C.A., MaSP 1.XX8.X16-0, Analista Executiva de Defesa Social, e L.A.N.J., MaSP 1.XX5.X06-2, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Ednilson Pereira Viana; Membros: Rainhane Lúcia Mota Silva e Renan Botelho da Silva.

Belo Horizonte, SEJUSP, 12 de agosto de 2025.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 512/2025
Processo Disciplinar Simplificado. Decreto nº 47.788/2019. Acusados: A.R.S., MaSP 1.XX9.XX6-4 e J.L.O.B., MaSP 1.XX3.XX1-3, ex-prestadores de serviços, na função de Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Warlen Fernandes Ferreira; Membros: Fernando Rodrigues Costa e Jeannichel Silva Santos.

Belo Horizonte, SEJUSP, 12 de agosto de 2025.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PDS Nº 013/2025
Processo Disciplinar Simplificado. Decreto nº 47.788/2019. Acusados: A.R.S., MaSP 1.XX9.XX6-4 e J.L.O.B., MaSP 1.XX3.XX1-3, ex-prestadores de serviços, na função de Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Ednilson Pereira Viana; Membros: Rainhane Lúcia Mota Silva e Renan Botelho da Silva.

Belo Horizonte, SEJUSP, 12 de agosto de 2025.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PDS Nº 014/2025
Processo Disciplinar Simplificado. Decreto nº 47.788/2019. Acusado: P.H.B.S., MaSP 1.XX4.XX6-1, ex-prestador de serviços, na função de Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Alan Santos Oliveira; Membros: Gabriella Cássia Monte Alves e Felipe Rodrigues Horta.

Belo Horizonte, SEJUSP, 12 de agosto de 2025.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PDS Nº 014/2025
Processo Disciplinar Simplificado. Decreto nº 47.788/2019. Acusado: P.H.B.S., MaSP 1.XX4.XX6-1, ex-prestador de serviços, na função de Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Marlúcio Magno dos Santos; Membros: Gabriel Araújo Silva e Luiz Fernando da Silva.

Belo Horizonte, SEJUSP, 12 de agosto de 2025.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PDS Nº 015/2025
Processo Disciplinar Simplificado. Decreto nº 47.788/2019. Acusado: P.H.B.S., MaSP 1.XX4.XX6-1, ex-prestador de serviços, na função de Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Marlúcio Magno dos Santos; Membros: Gabriel Araújo Silva e Luiz Fernando da Silva.

Belo Horizonte, SEJUSP, 12 de agosto de 2025.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PDS Nº 016/2025
Processo Disciplinar Simplificado. Decreto nº 47.788/2019. Acusado: P.H.B.S., MaSP 1.XX4.XX6-1, ex-prestador de serviços, na função de Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Marlúcio Magno dos Santos; Membros: Gabriel Araújo Silva e Luiz Fernando da Silva.

Belo Horizonte, SEJUSP, 12 de agosto de 2025.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública